FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITARIA - Bairro CIDADE UNIVERSITARIA, Recife/PE, CEP 50740465 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000111/2020-51

Unidade Gestora: 254421

PROCESSO Nº 25382000111/2020-51

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018 que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, para prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo de serviços.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES, CNPJ: 33.781.055/0007-20, neste ato representado por seu Diretor o Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego s/nº, Campus da Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária, Recife, PE, designado e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 513-PR, de 22/05/2013 e Portaria nº 201-PR de 19/01/2017 do Sr. Presidente da FIOCRUZ e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20/2018 em conformidade com o disposto no inc. IV, parágrafo I, Art. 57, c/c inc I, Art 58, c/c alínea a, inc I e parágrafo I do Art 65, todos da Lei 8666/93 e conforme Processo nº 25382000111/2020-51, na forma e disposições expressas nas seguintes cláusulas:,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 10 (dez) meses, conforme justificativa e solicitação de prorrogação (doc 0300676), bem como a alteraçãop contratual com vistyas ao acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado, e á readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso financeiro que integra a cláusula quarta do contrato nº 20/2018, com base no inc. IV, parágrafo I, Art. 57, c/c inc I, Art 58, c/c alínea a, inc I e parágrafo I do Art 65, todos da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 10 (dez) meses de 19/10/2020 a 19/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Com a celebração do presente instrumento, o preço da contratação passa de R\$ 1.090.956,14 (um milhão, noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e /quatorze centavos), com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 272.739,03 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e três centavos), para R\$ 1.363.695,17 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE **EXECUÇÃO**

O Cronograma de desembolso da cláusula Terceira do contrato nº 20/2018, passa a viger da forma apresentada abaixo, comtemplando os 10 meses de prorrogação contratual.

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	VALOR	MÊS DE PAGAMENTO	RUBRICA	FONTE PRESIDÊNCIA	FONTE IAM	TOTAL	META/ATIVIDADE	VALOR/ META
		Mês 3		20.416,77	0,00	20.416,77	Meta 1	20.416,77
				9.270,00	0,00	9.270,00	Meta 6	9.270,00
9	122.276,64			4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 7	4.635,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 15	4.635,00
				9.270,00	0,00	9.270,00	Meta 20	9.270,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 27	4.635,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 35	4.635,00
				23.800,59	32.211,00	56.011,59	Meta 40	56.011,59
10	122.276,64			20.416,77	0,00	20.416,77	Meta 1	20.416,77
				9.270,00	0,00	9.270,00	Meta 6	9.270,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 10	4.635,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 15	4.635,00
				9.270,00	0,00	9.270,00	Meta 21	9.270,00
				4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 32	4.635,00

Total	272.739,03		182.012,17	64.422,00	246.434,17	Total Geral	272.739,03
						CUSTOS ADMINISTRATIVOS	20.850,08
						ISS	5.454,78
						Subtotal	246.434,17
11	28.183,73	ivies 10	8896,27	0,00	8.896,27	Meta 10	8.896,27
	28.185,75	Mês 10	10.521,18	0,00	10.521,18	Meta 7	10.521,18
			23.800,59	32.211,00	56.011,59	Meta 41	56.011,59
			4.635,00	0,00	4.635,00	Meta 37	4.635,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10128502120YD0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 254443, conforme Nota de Empenho 2020NE800529 no valor de R\$ 32.211,00 (trinta e dois mil duzentos e onze reais). Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA SEXTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio de consultas as certidões de 15/10/2020 conforme Doc. 0301222 do referido processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 15 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

DR. SINVAL PINTO BRANDÃO FILHO

Diretor IAM/Fiocruz-PE

CONTRATADA:

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

l.				





Documento assinado eletronicamente por Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde, em 15/10/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SINVAL PINTO BRANDAO FILHO, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães, em 15/10/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo, em 15/10/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0314162 e o código CRC 734C4AD1.

Referência: Processo nº 25382.000111/2020-51

SEI nº 0314162